



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre aprovação por unanimidade, do recebimento de Emenda Parlamentar número 202437300006, Programação número 350850420240001, destinada ao Lar Vicentino de Caçapava, no valor de R\$100.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e com base na deliberação do Colegiado, em reunião extraordinária realizada em 12 de março de 2024, através de aplicativo de telefonia celular;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade, o recebimento de Emenda Parlamentar número 202437300006, Programação número 350850420240001, destinada ao Lar Vicentino de Caçapava, no valor de R\$100.000,00.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social, 12 de Março de 2024

Rosária de Fátima Ribeiro-Vieira
Presidente do CMAS